

01ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara da Comarca de São Paulo - SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação do executado **PAULO DE ASSIS PINTO (CPF: 120.852.518-20) E JOANA ANTONIA DE ASSIS PINTO (CPF: 046.756.458-28)**:

O Doutor, MM. Juiz de Direito Alberto Gibin Vilella, da 01ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara da Comarca de São Paulo-SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Execução que **EURIDICE MAURIN SILVEIRA (CPF/MF: 212.357.668-12), RENAN SILVEIRA (CPF/MF: 047.836.308-79) e RENE SILVEIRA (CPF/MF:069.300.868-78)** move em face de **PAULO DE ASSIS PINTO (CPF: 120.852.518-20) E JOANA ANTONIA DE ASSIS PINTO (CPF: 046.756.458-28)** processo nº. **0000948-31.2003.8.26.0003** tendo sido designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

A 1ª praça terá início em 14 de fevereiro de 2017, às 13h15min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 17 de fevereiro de 2017, às 13h15min e se encerrará em 16 de março de 2017, às 13h15min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

A Praça será conduzida pela Gestora Judicial LUT - Intermediação de Ativos e Gestão Judicial Ltda. e pelo Leiloeiro Oficial Cezar Augusto Badolato Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 602.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

O interessado em arrematar o bem, poderá fazê-lo parceladamente, desde que cumpridas todas as exigências previstas no Art. 895, do Novo Código de Processo Civil sendos as parcelas devidamente corrigidas pelo índice da tabela prática do TJSP e acrescidas de juros simples de 1% (um por cento) ao mês. Ademais, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido à Gestora Judicial LUT pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS

Imóvel: Imóvel localizado na Rua Ibicui Mirim, nº 188, Cidade Vargas, 42º Subdistrito do Jabaquara, São Paulo-SP medindo 10m de frente, por 40 m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos 10 m, encerrando uma área de 400,00m². Transcrição nº 91.279 registrada no 08º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. **Valor da Avaliação:** R\$ 650.719,30 (seiscentos e cinquenta mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos) atualizados até outubro de 2016 pela Tabela Prática do TJSP. **Valor da causa:** R\$ 232.709,55 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Setecentos

e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), em valor atualizado até novembro de 2010, pelo qual responde o produto da arrematação. **OBS:** Contribuinte isento de IPTU. Não consta dos autos existência de causas ou recursos pendentes de julgamento sobre o bem a ser arrematado. Nada mais.

Eu, _____ escrevã (o) subscrevi.

Juiz de Direito
Alberto Gibin Villela